

Sessões Ordinárias

Área 7: Estado, trabalho e políticas públicas

Neofascismo e a Derivação do Estado: iniciando o debate para redirecionar a análise à ação política radical

Leonardo Carnut¹

Resumo

Este estudo objetiva discutir, a partir dos limites do debate da categoria ‘neofascismo’, os rumos que estavam se delineando nos anos 1990 indo em direção à atualidade, a partir da contribuição crítica do debate da Derivação do Estado – e sua reemergência – para pensar uma nova radicalidade sobre o enfrentamento aos neofascismos. Para realizar esse caminho, utilizou-se uma análise histórico-crítica da categoria ‘neofascismo’ que permitiu estruturar este artigo em três seções. A primeira seção apresenta as novas direções e os limites do debate sobre o neofascismo latino-americano nos anos 1990. A segunda seção propõe uma compreensão do neofascismo por meio do debate da Derivação do Estado de base pachukaniana-hollowoyana, como uma possibilidade, ainda que inicial, de repensar a discussão sobre esse fenômeno na América Latina. A terceira tece breves considerações finais no intuito de reorientar o debate sobre os neofascismos na América Latina visando redirecionar a luta política para saídas revolucionárias afastando-se das soluções tipicamente progressistas.

Palavras-chave: Estado, política, economia, neofascismo, derivacionismo.

Introdução

No cenário do capitalismo contemporâneo ultraneoliberal (FINE, SAAD-FILHO, 2017), a emergência de novos tipos de fascismo tem sido uma constante em todo o mundo, e na América Latina não tem sido diferente (CARNUT, 2020). Refletir sobre esse fenômeno – não apenas como aparência, mas questionando se há de fato algo novo – é uma tarefa que o pensamento crítico não pode se furtar, tentando analisar o fenômeno com muita cautela. Isso porque está se tornando “lugar-comum”, especialmente entre os que defendem uma saída política via reedição de diversos progressismos, que aquilo que se vive hoje *não* é fascismo, ou nem sequer pode ser compreendido como algo semelhante (SAVARINO, 2010; LAGOMARSINO-MONTOYA; MANSILLA-SEPÚLVEDA; ESTAY-SEPÚLVEDA, 2021; LARRALDE, 2009).

Logo, ao nos depararmos com esse tipo de análise, é praticamente impossível não nos perguntarmos: por que negar a categoria ‘fascismo’ para compreender o cenário mundial em que vivemos – com diversos ataques de uma “extrema-direita” que reatualiza técnicas e práticas fascistas? Por que o debate sobre o fascismo na América Latina não parece ser apropriado e alguns analistas apresentam reservas em utilizar o ‘fascismo’ para entender a especificidade dessa região? Por que, mesmo sob a permanência de práticas fascizantes e grupos fascistizados na América, certos analistas defendem o abandono da categoria ‘fascismo’? É possível dizer que há um fascismo de novo

¹Professor Adjunto da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), Campus São Paulo, Brasil. Posdoctorando em Sociología del Instituto de Ciencias Sociales y Humanidades de la Benemérita Universidad Autónoma de Puebla (ICSyH-BUAP), Puebla, Pue., México.

tipo (neofascismo) vivenciado na América Latina, com traços de originalidade? É possível construir uma outra compreensão sobre os (neo)fascismos na América Latina que não perpassem saídas políticas que apostem nos novos progressismos dos pleitos eleitorais de 2022 – como Xiomara (Honduras), Boric (Chile), Petro (Colômbia) e Lula (Brasil)?

Entendemos que, sem uma reflexão crítica radical sobre essas perguntas, é praticamente impossível respondê-las. Assim, este artigo tem o objetivo ir-se dedicar, especificamente, a responder esta última pergunta, ou seja, a construir uma outra compreensão sobre os (neo)fascismos na América Latina que não perpassem saídas políticas que apostem nos novos progressismos redirecionando o debate à radicalidade da ação política. Logo, como saída teórico-política para esse debate, sugerimos a contribuição que o debate da derivação do Estado pode proporcionar para se pensar o(s) neofascismo(s) nessa conjuntura.

É pertinente lembrar que o debate da derivação do Estado faz parte de uma tradição de análise sobre a relação Estado e Capital elaborada pelo que se convencionou chamar de Debate Derivacionista (CLARKE, 1991). Esse debate aconteceu na antiga República Federal da Alemanha entre 1970 e 1974, principalmente em Berlim Ocidental e Frankfurt, e no interior da *Conference of Socialists Economists* (CSE), no Reino Unido, nesse mesmo período. Ainda, atualmente, depois de quarenta anos de seu desenvolvimento, é pouco conhecido esse debate na América Latina, mesmo entre os marxistas – perspectiva que o originou. Desde o seu início, esse debate vem se consolidando em uma complexa teoria materialista do Estado. Embora Marx não tenha desenvolvido uma teoria do Estado, a presença do Estado ronda sua obra como um todo, especialmente nos três Livros de *O Capital* (MARX, 2011; MARX, 2014; MARX, 2017). Esse espectro do Estado Moderno é a categoria que, em suas análises, subjaz a gênese do capitalismo, completando a compreensão sobre o modo de produção capitalista, após o legado marxiano e, especialmente, com Lênin, em *O Estado e a Revolução* (1917), (LÊNIN, 2010). Evguîéni Pachukanis, em seu livro *A teoria geral do direito e o marxismo* (1924), (PACHUKANIS, 2017), retoma uma atenção ao Estado como categoria importante na compreensão da dinâmica da sociabilidade capitalista sendo reanimada e, assim, elaborada originalmente. Após um longo período de estagnação (1930 a 1970), o debate derivacionista se reaquece com Joachim Hirsch e em uma versão revisitada por John Holloway. Este último, juntamente com Sol Piccioto, elabora uma análise pioneira para repensar o debate à luz do antagonismo social, enfatizando o papel da luta de classes e distanciando-se das análises muito abstratas (HOLLOWAY, PICCIOTO, 1978). Entendemos que essa perspectiva parece bem apropriada para pensar os Estados latino-americanos, inaugurando, assim, um caminho para a compreensão da especificidade da forma jurídica desses Estados em suas singulares formações sociais.

Desse modo, este estudo é a terceira parte de dois artigos anteriores (CARNUT, HOLLOWAY, 2023a; CARNUT, HOLLOWAY, 2023b) no qual optou-se por uma análise histórico-crítica da categoria² a partir dos limites do debate da categoria ‘neofascismo’ e os novos rumos que estavam se delineando nos anos 1990 até a atualidade com a contribuição crítica do debate derivacionista e sua reemergência para pensar uma nova radicalidade ao debate sobre os neofascismos. Para realizar esse caminho, este artigo foi dividido em três seções. A primeira seção apresenta as novas direções e os limites no debate sobre o neofascismo latino-americano nos anos 1990. Na segunda seção propomos uma compreensão do neofascismo por meio do derivacionismo de base pachukaniana-hollowoyana, como uma possibilidade, ainda que inicial, de repensar o debate sobre esse fenômeno na América Latina. Por fim, na terceira, breves considerações finais são apresentadas no intuito de reorientar o debate sobre os neofascismos na América Latina para direcionar a luta política para saídas revolucionárias.

Novas direções e limites no debate sobre o neofascismo latino-americano

Nos anos 1990, a América Latina passou por diversos processos de transição política, saindo das desgastadas ditaduras militares em direção a processos de democratização de diversas ordens. A democracia, agora construída sob a égide neoliberal, parecia o caminho mais viável dentro de um mundo em crise. Em consonância com a queda do muro de Berlin, em 1989, e o avanço do neoliberalismo nos países de capitalismo central (EUA e Inglaterra), a crítica contumaz à experiência do “Socialismo Realmente Existente” (SOREX) vivenciado na antiga União Soviética, em conjunto com a narrativa ‘TINA’ (*There Is No Alternative*)³ ao capitalismo (BOFFO, SAAD-FILHO, FINE, 2019), consolidou um baque histórico para a esquerda socialista e para o marxismo. É nesse contexto que outras categorias de análise vão emergir tentando sepultar o debate sobre os ‘fascismos de novo tipo’ (neofascismos) na América Latina.

É pertinente lembrar que a ameaça ao pensamento marxista sempre foi constante. Desde a década de 1950, nos Estados Unidos, no auge da guerra fria, palavras como marxismo, socialismo e comunismo eram arduamente censuradas nos meios acadêmicos, a ponto da ciência política estadunidense cada vez mais desprestigiar as análises de cunho integrador para valorizar o estudo do aparelho do Estado do ponto de vista das ações gerenciais sobre as políticas públicas e sua

²Uma pergunta que o leitor possa estar se fazendo é: como conciliar uma análise histórico-crítica com o desenvolvimento categorial derivacionista que se apresenta, fundamentalmente, como uma análise lógica? Neste texto optamos por realizar a análise histórico-crítica, recuperando o intenso debate categorial, e, em seguida, exercitar – a partir do aprendizado histórico anterior – uma primeira tentativa de *repensar* a categoria neofascismo. Assim, não exercitamos o método de investigação – da derivação essencialmente lógica – mas sim, apenas o método de exposição dos argumentos.

³Isso vai se reverberar nos estudos sobre o neofascismo quando autores como Savarino (2010) vão dizer que vivemos em uma sociedade em uma situação “pós-ideológica”, de “pensamento único” ou “pensamento fraco”, onde o “cardápio” de ideias que circulam parece escasso e decepcionante.

executabilidade. Além disso, vale retomar o papel pavimentador que teve o movimento de Maio de 1968 na França – com a crítica latino-americana realizada pela Revolta de Tlatelolco, de 1968, no México –, no impulso das ciências sociais em direção à perspectiva pós-moderna⁴. Em que pese que as diversas críticas às ciências sociais eram merecidas, em especial, no que tangia à pouca identificação dos aspectos subjetivos e na crítica aos cânones da ciência moderna (branca, machista, eurocêntrica, universalista entre outros), ainda assim, persistiu o avanço do irracionalismo, incluindo aí a narrativa da “ciência pós-moderna”, que se juntaram para redirecionar o caminho das análises sociais cada vez mais à agência e ao sujeito, minorando, ou, por vezes, desprezando o papel das estruturas sociais de longo alcance.

Diante de todos esses acontecimentos, o debate sobre o neofascismo evidentemente iria sofrer impactos profundos. O primeiro deles diz respeito à disciplinarização do estudo sobre o fascismo. Como tema, o neofascismo deveria ser objeto de historiadores e não mais do amplo corpo das ciências sociais e humanas, já que a preocupação naquele momento seria refinar “milimetricamente” o que são os grupos neofascistas e como se reconhecem (ou não) nessa identidade. Ademais, ficaria reservada à ciência política o estudo do fascismo, apenas como forma de um regime político encerrado nos anos 1930 e que pouco (ou nada mais) tem a ver com período do neoliberalismo, no qual as democracias liberais já estavam bem consolidadas em países de capitalismo central, e em consolidação nos países dependentes. Assim, só lhe restava, em terras latino-americanas, estudar a “qualidade” da democracia liberal em “reinstalação” e a estabilidade de suas instituições. Para a sociologia, especialmente a de corte positivista-institucionalista, o debate se conduziu em direção a reeditar o debate do autoritarismo (CARDOSO, 1975; O’DONNEL, 1982), fazer uso de categorias muito alargadas como o populismo, enfatizando o caráter do líder carismático e de viés coronelista-mandonista. Para a antropologia, os estudos do discurso fascista, dos microfascismos ou do fascismo do dia a dia se juntaram à identificação das práticas culturais de grupos autoidentificados como tal. Para a psicologia e a psicanálise restou discutir como se conforma a personalidade autoritária nos sujeitos e como isso está mais relacionado às emoções ou aos desejos do que à ordem social vigente.

Foi nesse vácuo teórico sobre o neofascismo como expressão da totalidade da sociabilidade capitalista – que requereria a união de diversos conhecimentos para ser explicado – que toda sorte de desqualificação sobre o pensamento crítico encontrou guarida, inclusive dentro da própria esquerda. Assim, em função das inúmeras “ocupações” que houve nesse vazio – o qual certamente poderia ser

⁴Savarino (2010, p. 44) admite que “...as interpretações do fascismo conheceram uma evolução considerável ao longo do tempo. Nas últimas décadas, questões como classe social (fascismo=mobilização ou revolução das classes médias), peculiaridades nacionais (fascismo=vingança de países humilhados ou ambiciosos), psicologia (f.=expressão de uma tendência autoritária) têm progressivamente perdido centralidade), a oposição política às forças da esquerda (fascismo=anticomunismo) ou a relação com o modelo econômico (fascismo=ditadura da burguesia ou fascismo=corporativismo)”. Ainda admite: “Essa mutação deve-se muito à **perda de influência do marxismo e à transição para o horizonte pós-moderno**”. [grifo nosso].

esforço de um outro texto –, vamos nos deter a três ocupações que consideramos como os ataques mais frequentes ao pensamento crítico sobre os neofascismos que foram elaborados nesse período: a) análises que cunham uma visão apologética do fascismo; b) abordagens socialdemocratas que tentam diferenciar ‘fascismo’ de ‘ultradireita’; e c) as comparações grosseiras sobre neofascismo e comunismo, tratando de equipará-los.

As análises que constroem uma visão apologética do fascismo tendem a encaixá-lo dentro de uma postura progressista e, por vezes, “de esquerda”. Essa interpretação sobre o fascismo, de caráter elogioso, que simplificarmente proclama ter encontrado méritos e êxitos nos fascismos, admite que o problema resulta no fato de que eles não deveriam ter sido desvirtuados por juízos condenatórios globais. Savarino (2010, p. 43) cita que vários pesquisadores do fenômeno situam claramente o fascismo em “uma genealogia da esquerda (De Felice, Sternhell, Settembrini, Gregor) ou de todo o espectro político (Eugen Weber)”, baseando-se na genealogia remota do fenômeno desde a Revolução Francesa. O resultado: levando-se em conta o deslocamento para a direita ocorrido nos primeiros anos, o fascismo se colocaria em ‘posição central’ no espectro político, apresentando um caráter de “convergência”, “síntese” ou “sincretismo” com relação à díade esquerda-direita (SAVARINO, 2010).

Para Savarino (2010), onde o fascismo foi lido em um sentido conservador e autoritário, perdendo de vista ou interpretando mal os aspectos revolucionários, modernistas e progressistas da ideologia fascista, o fascismo pode ser visto, em geral, como resultado e resposta aos problemas socioculturais da modernidade. Uma resposta global baseada na política, geopolítica, cultura e estética, em vez de uma organização legal e econômica. Assim, a cultura (no sentido antropológico de Clifford Geertz) se tornaria, em sua análise, o terreno privilegiado para detectar e explorar a fenomenologia fascista.

Nesta abordagem culturalista, Savarino (2010) insiste que a propagação do fascismo na América Latina deu origem a erros persistentes de apreciação e interpretação, desde a década de 1930 até hoje. Em grande parte, isso ocorreu devido à falta de reconhecimento das condições particulares em que essa difusão ocorreu. Segundo Savarino (2010), o fascismo atravessou o oceano por meio de um ‘filtro’ seletivo e distorcido, perdendo muitos de seus elementos “progressistas”, “revolucionários”, “esquerdistas” e sociais, permanecendo com seus aspectos conservadores, autoritários, políticos e anticomunistas. Ainda, explicita o autor, que o rótulo de “fascismo” foi aplicado ou reivindicado de forma controversa por movimentos, partidos e indivíduos que pouco ou nada tinham a ver, propriamente falando, com o fascismo. Finalmente, até a década de 1970, foram frequentes as confusões entre militarismo, populismo e fascismo. Além disso, faltaria uma distinção clara entre a influência ideológica, política e geopolítica do regime fascista italiano na América Latina. Por fim, para o autor, embora tenha desaparecido em suas formas clássicas em meados do

século XX, continua existindo na forma de “neofascismo” (com diferenças e novidades importantes), e observa-se que ele continua exercendo certo fascínio nas novas gerações (por razões racionais, estéticas e emocionais) como elemento de transgressão das normas estabelecidas e como alternativa político-cultural ao “Sistema”.

Outro grupo de estudos que rebate a ideia de neofascismo tem sido aquele de abordagem socialdemocrata. Esse grupo tenta diferenciar o fascismo de um grupo de atores políticos cuja construção histórica é própria do século XXI, podendo ser chamado de “Ultradireita”, “Extrema-Direita” ou até “Nova Direita”.

A partir dessa compreensão, para Lagomarsino-Montoya e colaboradores (2021), o fascismo e a extrema-direita constituem duas materialidades conceituais absolutamente diferentes. No entanto, para esses autores, a autoconfiança com que tais termos são usados é francamente colossal, e, ainda, uma análise sintética deles ou de suas implicações tende a ser desprezada. Os autores argumentam que o fascismo representaria uma direita revolucionária, que mantém um regime de mobilização permanente, baseado em símbolos concretos que desafiam a imaginação do povo-nação – ou seja, as massas nas ruas. Por outro lado, a precária extrema-direita temeria o povo – além de conseguir a astúcia para enganá-lo –, além de desprezá-lo, a extrema-direita prefere o povo nas casas do que nas ruas.

Assim, para os autores, a extrema-direita é um conceito novo que ajuda a delimitar as características específicas de cada região. Por exemplo, a extrema-direita europeia mantém características como: eurocepticismo, antiglobalismo, anti-imigração, nacionalismo, protecionismo cultural, além de traços de xenofobia e racismo, com um forte componente ideológico conservador. No caso da América Latina, há elementos comuns, mas, basicamente, é um discurso menor, com baixíssima qualidade em suas abordagens e maior uso do termômetro para determinar o que as massas cansadas e alienadas querem ouvir, aborrecidas e entediadas com tanta mediocridade. O discurso da extrema-direita neste hemisfério não teria quase nada de ideológico. É uma posição oportunista que só buscaria poder para aprofundar as políticas neoliberais e tornar os sujeitos mais nus e desarmados do que são hoje (LAGOMARSINO-MONTOYA; MANSILLA-SEPÚLVEDA; ESTAY-SEPÚLVEDA, 2021).

Por fim, existem os estudos que utilizam de comparações grosseiras para equivaler neofascismo e comunismo como se ambos tivessem a mesma intenção final. Larralde (2009), em abordagem fortemente antimarxista, qualifica como “comunismo” no mundo atual práticas políticas desprovidas de qualquer noção de progresso, divorciadas da liberdade e reduzidas a reivindicações de legitimidade baseadas em mitos. Isso, em sua opinião, torna-se simplesmente um fascismo com roupas de “esquerda”, tanto pela semelhança de seus procedimentos para concentrar o poder e dobrar seus “inimigos” quanto pelo papel central que a ideologia desempenha por essas práticas, sendo

entendida em sua forma extrema como uma representação social sectária e exclusiva que substitui apreensões menos tendenciosas da realidade. No entanto, no âmbito da proposta doutrinária original, existem diferenças importantes em relação ao fascismo que devem ser especificadas, apesar de a prática política de muitos dos partidos que se dizem herdeiros do legado marxista ter obscurecido muitas dessas distinções ao longo do tempo⁵ (LARRALDE, 2009).

Em uma crítica direta ao governo venezuelano de Hugo Chaves, Larralde (2009) advoga que o neofascismo é mais um “mito” da “esquerda”, que se baseia, em sua visão, em premissas consideradas, também, mitológicas sobre o mundo moderno. Assim, o autor critica elementos fundacionais do marxismo como: a) a teoria do valor-trabalho; b) o materialismo histórico como ciência da história; c) a ideia determinista de que a superestrutura política sempre responde – mesmo que apenas “em última instância”, como afirmou Nicos Poulantzas – à “base” econômica; d) a afirmação de que o ser social determina inevitavelmente a consciência social; e e) a suposição de que o socialismo se torna, pelas leis inexoráveis da história, em um estágio superior ao do capitalismo, um processo evolutivo que termina com o estabelecimento do comunismo.

Mesmo com todas as críticas realizadas e os novos rumos que os estudos sobre neofascismos tomaram a partir dos anos 1990, o conceito de fascismo continuou a ser relevante nas ciências sociais – por mais que essas e outras interpretações de cariz conservador tenham emergido –, em particular, para o estudo da América Latina contemporânea. O neofascismo como categoria ainda é útil para caracterizar, empiricamente, um tipo de fascismo que tem sido sistematicamente negligenciado (FERNANDES, 1971[2022]) pelos pesquisadores das ciências sociais e humanas, e, claro, por aqueles que depositam na manutenção do capitalismo neoliberal a saída para a crise estrutural vivenciada desde 2007-2008.

Como já advertia Florestan Fernandes, em 1971, com uma impressionante capacidade de antever as tendências:

onde quer que o estágio da revolução industrial seja atingido como uma modernização e uma transição controladas de fora (isto é, sob o capitalismo associado e dependente), a militarização e a tecnocratização das estruturas e funções do Estado terão de crescer e, com elas, surgirão novas tendências de fascistização generalizada (em outras palavras, a fascistização localizada cederá lugar a uma fascistização global [...]). Finalmente, como reação de autodefesa contra a democratização, as variedades radical-populares de democracia e a revolução socialista – ainda o fantasma da “ameaça comunista”, de “novas Cubas” etc. – é possível que essa tendência adquira, muito mais cedo do que se pensa, dimensões mais ostensivas, agressivas e “dinâmicas”, com uma nova reelaboração do elemento ideológico ou organizatório e da manipulação das massas. Essas perspectivas são sombrias. Nas condições em que realizam a transição para o capitalismo industrial, sob o famoso tripé – burguesia

⁵Utilizamos aqui o exemplo de Demian Melo, que foi registrado na reportagem de Guimarães (2018) para expor o falseamento que caracteriza o discurso, os programas ou os partidos de corte fascista, igualando-os às práticas socialistas. Por exemplo, a tentativa de associar o fascismo à esquerda, lançando mão, principalmente, da existência da palavra ‘socialista’ na sigla da agremiação partidária que elegeu Hitler, o Partido Nacional Socialista dos Trabalhadores Alemães. Nas palavras de Melo: “Só vão me convencer de que era um partido socialista quando me provarem que cavalo-marinho é capaz de trotar ou que o peixe-boi é resultado de um cruzamento de uma tilápia com uma vaca”. O mesmo falseamento é usado por Larralde (2009) em seu texto.

nacional, Estado e multinacionais, com imperialização total de seus centros de poder e de decisões – os países latino-americanos não estão apenas diante da opção: ou “democracia pluralista” ou “socialismo”. Na verdade, tendo-se em vista o pano de fundo descrito, a emergência de um *novo tipo de fascismo* poderá estar articulada à transformação da “democracia pluralista” na cidadela da contrarrevolução mundial. (FERNANDES, 1971[2022], p. 17). [grifo nosso]

Neofascismo e o debate derivacionista do Estado

Já nos anos 2000, a crise estrutural do capitalismo de 2007-2008 parece ter sido uma reedição da história vivida na crise de 1929, mas com os traços da mundialização capitalista instalada sob os moldes neoliberais. A tendência afirmada por Florestan Fernandes se confirmou. A democracia pluralista burguesa entra em colapso pela sua própria contradição, da incompatibilidade primordial entre democratização e capitalização da vida. Mas isso foi apenas a aparência do fenômeno em termos institucionais. Essa aparência levou analistas a ganharem notoriedade mundial, ao considerarem que o avanço do neofascismo Trumpista era um sinal de que as democracias estavam “morrendo” (LEVITSKY, ZIBLATT, 2018). A tese central deles era de que os regimes democráticos tradicionais e consolidados estavam sendo enfraquecidos de modo “legal” e “por dentro”.

Ao nosso juízo, esse foi um momento profícuo nos estudos de neofascismo para resgatar o debate marxista da derivação do Estado e no seu acúmulo teórico-prático sobre a relação orgânica entre Estado e Capital. Consideramos que a contribuição que essa perspectiva pode dar ao entendimento do neofascismo é essencial para compreender a fundo e com rigor metodológico tal fenômeno, em uma chave que se afasta das análises estruturalistas-politicistas gramsciano-poulantzianas ou da TMD, que dominaram o debate. Levitsky e Ziblatt (2018) identificaram algo que já estava descrito pela ‘perspectiva da derivação do Estado’ ao menos desde a década de 1930. Trata-se do papel da institucionalidade jurídica e, portanto, do direito burguês na ossatura do Estado capitalista como uma “forma” de conduzir nossas vidas dentro dos limites estritos/estritos/restritos da(à) sociabilidade do capital (PACHUKANIS, 2020). Mas os autores, – Levitsky e Ziblatt – pela opção neoinstitucionista e restrita de democracia usada, jamais chegariam a admitir que o problema é da gênese do próprio Estado capitalista – mas assim o fizeram sem querer.

Advogamos aqui que o derivacionismo, na segunda década do século XXI, pode oferecer respostas mais adequadas à compreensão do neofascismo como fenômeno mundial e com características próprias e/ou originais nos territórios latino-americanos. Pachukanis (2020), como autor que inspirou a perspectiva da derivação do Estado – com seu desenvolvimento a partir dos anos 1970 –, já tratava do fascismo dos anos 1930 através de uma leitura da “forma” jurídica dos Estados Capitalistas. Assim, em uma perspectiva derivacionista, o papel da crise do capital internacional e sua relação intrínseca com a forma jurídica do Estado capitalista ganham relevo para explicar o fascismo. Carnut (2022) *apud* Pachukanis (2020) afirma que:

a forma jurídica condenada ao opróbrio pela força da conjuntura (demonstrando os sinais de esgotamento do direito) e o fenecimento do Estado são, respectivamente, índices da agudização da luta de classes e da superação do capitalismo. Estes últimos, ao serem identificados pela burguesia como sinais de desgaste de sua dominação política – democracia procedimental –, uma vez que não consegue solucioná-los parlamentarmente, conduzem a uma ditadura de classe fascista cuja essência é uma tentativa desesperada de manter as **formas sociais** capitalistas, buscando retardar o seu definhamento (PACHUKANIS, 2020, p. 3).

Ênfase aqui é dada à forma social. Essas “formas” dão sentido às utopias reacionárias da pequena burguesia, que também eram analisadas por Pachukanis (2020) como elementos que ajudavam a encapsular as *relações sociais* nas formas necessárias para o sustento das relações sociais capitalistas. Conforme expressa o autor, ao analisar o fascismo italiano, este foi um produto da decomposição da ideologia democrático-burguesa. Do ponto de vista prático, os fascistas sabem estabelecer um laço estreito entre eles e o grande capital, especialmente para permitir o afluxo de recursos que financiam a comunicação, o transporte e até mesmo o fornecimento de armas. Do ponto de vista retórico, os fascistas sempre propõem um programa forte, com um misto de “limpeza” e destemperos, mas que, ao mesmo tempo, garante a liberdade absoluta para circulação do capital e define o monopólio estatal nas circunstâncias onde a previsão de condições mais favoráveis à acumulação capitalista se apresenta (PACHUKANIS, 2020).

Pachukanis (2020) ainda reforça que o crescimento do fascismo depende de um movimento operário desorganizado pela traição dos reformistas e pelas meias-táticas dos líderes centristas, que, em conjunto, vão direcionando a estratégia socialista ao declínio. No caso da ditadura fascista na Itália, isso se percebe muito bem, ao ponto de o fascismo ter sido justificado porque o governo parlamentar foi absolutamente incapaz de conduzir medidas indispensáveis, necessárias para reequilibrar o orçamento, eliminar o déficit, desenvolver a economia e fortalecer o debilitado aparelho estatal, ou seja, todas aquelas medidas financeiras e administrativas emergenciais que constituem as condições de estabilização capitalista.

Mesmo com esse aporte original de Pachukanis (2020) para o entendimento do fascismo nos anos 1930, em função da radicalidade de sua teoria – criticando, em última instância, o Estado proletário na URSS –, Pachukanis foi perseguido por Stálin e morreu, deixando a obra seminal *Teoria Geral do Direito e Marxismo* como seu principal legado, além de algumas cartas e textos – inclusive os citados, onde analisa o fascismo –, à luz de sua perspectiva.

Durante muito tempo, o debate marxista sobre o Estado capitalista foi hegemonizado pela discussão gramsciana e poulantizana com foco nas lutas políticas que se baseavam na disputa entre socialismo e capitalismo na Guerra Fria. Esse debate riquíssimo e de longa tradição pode ser visto na síntese recuperada por Simon Clarke, em 1991, em seu texto *The State Debate*. Conforme Clarke (1991) nos apresenta, apenas na década de 1970, com a crise do Estado Social Capitalista, é que a

perspectiva da Derivação do Estado foi retomada por Joaquim Hirsch, que deu origem ao debate derivacionista, ou, em termos gerais: o *derivacionismo*. O intuito no primeiro momento era construir uma teoria materialista do Estado, com uso do método marxiano, conforme realizou Pachukanis. Esse projeto deu início a um conjunto de discussões sobre a natureza do Estado capitalista e a exploração da relação contraditória entre a classe trabalhadora e o Estado social.

Este último foi o tema central de vários trabalhos do grupo *Conferece of Socialist Economists* no final dos anos 1970, baseando-se, particularmente, na análise teórica do Estado proposta por Holloway e Picciotto (1978). Esse trabalho tendeu a ter um enfoque muito concreto, envolvendo estudos de caso e pesquisas empíricas detalhadas que tentaram se relacionar o mais aproximadamente possível da experiência cotidiana das pessoas com o Estado. Esse foco foi, em parte, uma reação contra o que foi sentido como sendo a teorização excessivamente abstrata do debate de derivação do Estado, mas também refletia a prioridade política concedida à política de base e à mobilização popular “dentro e contra o Estado”, que se tornou um foco primário da luta de classes na segunda metade dos anos 1970 (CLARKE, 1991).

O contexto do debate à época era o problema da “forma” do Estado, e não o “conteúdo” da política estatal. A “forma” é que deveria ser o foco principal da política socialista, de modo a construir uma base na organização coletiva sobre a qual seria possível resistir ao poder tanto do capital quanto do Estado, e, ao mesmo tempo, desenvolver alternativas socialistas sem recair em novos progressismos⁶. A impossibilidade do projeto reformista de ‘alcançar o socialismo através da reestruturação gradual do capitalismo’ não implica que a classe trabalhadora seja indiferente à forma de reestruturação. Logo, o *fim* de tal reestruturação não deveria ser seus *benefícios imediatos aparentes*, mas não se deveria negar que tais benefícios ensejam condições favoráveis para a luta pelo socialismo (CLARKE, 1991). Assim, o problema era organizar sem institucionalizar, não com base em indivíduos, mas em classe. A luta de classes era necessariamente uma luta ‘dentro-contra-e-mais-além’ do Estado. (CLARKE, 1991).

Um ponto constantemente enfatizado pelo debate é que a reprodução das relações sociais capitalistas só é alcançada através de uma luta de classes na qual sua reprodução está sempre em dúvida. Nesse sentido, as relações sociais capitalistas de produção nunca podem ser vistas como uma estrutura, mas apenas como um processo permanente de crise e reestruturação. Assim, Holloway argumenta que a reprodução capitalista só é alcançada através do “processamento de formas”⁷ da

⁶O Estado tende a reconciliar as lutas sociais com a acumulação capitalista em última instância.

⁷Conforme explica Holloway (1980, p. 10): “A análise de Marx do capitalismo em O capital pode ser descrita como uma ‘ciência das formas’, uma análise e crítica desse ‘mundo encantado e invertido’ (Capital, vol. III, p. 765) de formas desconexas, uma crítica que visa não apenas a revelar o conteúdo, mas descobrir a gênese dessas formas e suas conexões internas”. [tradução nossa].

atividade social. (CLARKE, 1991). E é aqui que alguns fundamentos do derivacionismo na perspectiva hollowayana precisam ser retomados, para reelaborar uma reflexão sobre o neofascismo.

O primeiro é que o Estado é capitalista, mas o Estado não é *um* capitalista, portanto ele *não* está incluído na exploração *diretamente*. Ou seja, o Estado assegura a exploração proporcionando os meios para reproduzi-la e *não* para produzi-la. Por isso, não é possível dizer que o Estado expropria mais-valor do trabalho não-pago de seus funcionários. O Estado não visa ao lucro. O Estado não é um capitalista para gerar lucro com a expropriação oriunda da realização da mercadoria ‘força de trabalho’. Mas o Estado é um meio para que os capitalistas possam sustentar essa sociabilidade da exploração do trabalho assalariado, permitindo que essa relação social (trabalhador-capitalista) se reproduza nos termos de uma “forma” jurídica forjada para tal (HOLLOWAY, 2004; HOLLOWAY, 2015; HOLLOWAY, 2017).

A forma-jurídica, edificadora da ossatura do Estado capitalista restringe as formas (maneiras) de relacionamento dos sujeitos com o aparelho do Estado, reduzindo, portanto, a possível pluralidade de relações em que os sujeitos poderiam se relacionar entre si, fazendo com que uma forma específica de relação entre os sujeitos perpassa, necessariamente, por uma ‘forma’⁸ (BONNET, 2019). Essa é a forma-Estado, que restringe as possibilidades de interação às formas contratuais, jurídicas, e, portanto, regidas por um suposto sistema de garantias (o direito)⁹. Assim, o fluxo de relações sociais entre os sujeitos, que poderia ser múltiplo, diverso e infinito, se ‘coagula’ a algumas possibilidades de relação restringidas pela forma imposta pelo Estado. Ao restringir as formas de socialização – àquelas que prioritariamente reforçam o trânsito e a realização das trocas mercantis –, a forma-Estado encapsula a interação social entre os sujeitos dentro dos limites desejáveis para reprodução primeva de uma sociabilidade que mantenha o capital. Essa compreensão sobre o Estado como ‘forma’ se afasta da ideia de Estado como ‘aparelho’ (HOLLOWAY, 1980) – ou seja, suas instituições, ritos, patrimônio, enfim, sua materialidade –, contudo, não visa a negar, por certo, a existência do Estado como aparelho, mas, sim, compreender, a luz do método marxiano, sua forma. Em síntese, trata-se do papel central das ‘formas’ sociais que canalizam, desestimulam ou, ainda, impedem que se viva ou se socialize de outras maneiras que não sejam, por fim, por meio da mediação de uma ‘forma’, tendo-se que mercadoria, dinheiro, valor, capital e, ainda, *o Estado*, são as principais delas.

Na realidade, as ‘formas’ aparecem como coisa. Mas, no fundo, em sua essência, são relações sociais. As relações sociais são fluidas e não fixas. As formas sociais capitalistas tendem a fixar, solidificar e massificar a realidade – que é fluida – em formas fixas, sejam elas fixadas em instituições (Estado) ou em coisas (mercadorias). Essas ‘fixações’ são impedimentos que obstruem o caminho do

⁸Forma como espécie ou gênero é, portanto, uma “coisa”, e forma como uma maneira, como um tipo, é outra. São ideias diferentes. Quando nos referimos a “forma-jurídica” e a “forma-Estado”, estamos nos referindo à primeira, isto é, à essência das relações sociais capitalistas.

⁹O direito individualiza e o Estado despolitiza.

fluxo do capital. É como se fossem ‘pedras’ que impedem o fluxo incessante de um rio, mas que, ao mesmo tempo, dá-lhe temperança e tranquilidade – portanto, estabilidade. Caso não fosse assim, o fluxo do rio (analogamente ao fluxo do capital) iria aumentar, ficar cada vez mais caudaloso, até ‘deslocar’ ou ‘romper’ a pedra e destruir tudo que está pela frente. Por isso que, se derivamos a forma-Estado das relações sociais capitalistas, o Estado passa a ser visto como uma das pedras que lhes dão estabilidade, ou, em outras palavras, uma forma controlada e segura de reproduzir essas relações capitalistas que valorizam o valor (capital) em longo prazo, evitando que essas relações tenham um curso de vida na história curto ou, ainda, que o capital – como fluxo que é – se autodestrua pela sua própria velocidade e impulso (ou vazão – nos termos do rio).

O derivacionismo parte da ideia de que a ‘crítica’, na perspectiva marxista, é genética – ou seja, está na gênese do processo das relações sociais (HOLLOWAY, 2017). A questão é entender o *como* e o *porquê* dessas ‘formas’. Assim, da mesma forma, se queremos entender o Estado, teremos que focar nas relações sociais. Certas relações sociais de interação de trocas – ou de intercâmbio – entre os sujeitos necessitam de uma instância que assegure essas trocas, protegendo-as. Para isso, um aparato jurídico, uma forma-jurídica irá dialeticamente se desenvolver ao longo da história dessas relações de troca. Essa forma-jurídica encontrará, no decorrer dos séculos de sociabilidade da troca mercantil, momentos em que uma forma mais acabada, que congregue um rol de interações tipicamente seguras para estabilizar essas trocas como trocas perfeitas, a constitua como ‘forma-Estado’. É daí que se pode afirmar que a forma-Estado, em sua gênese, tem como intenção última salvaguardar essas relações sociais, tipicamente capitalistas, no intuito de proteger o capital em geral como um sistema de acumulação¹⁰.

Assim, o poder não está necessariamente no Estado, e, sim, na organização do processo de produção. Com isso, não estamos dizendo que há uma determinação econômica do político, mas uma relação social que, por momentos da história de seu desenvolvimento, ‘condensa-se’ ou se ‘particulariza’ em formas que geram consequências econômicas, de um lado, e políticas, de outro. Logo, entender o caráter classista do Estado capitalista é uma questão de ‘forma’, e não de ‘conteúdo’. O mais importante no estudo do Estado na perspectiva derivacionista é estudar a particularização, como uma forma das relações sociais. Para compreender processos específicos, a questão se centra em ver em nível mundial como esse processo se desenvolve em lutas particulares (o “lógico”) dentro de tradições históricas (o “histórico”), ou, em outras palavras, ver até que ponto as lutas locais específicas ou as rebeldias sociais são de caráter antiestado (lutas para impor outras formas de se socializar e de fazer as coisas que não sejam encapsuladas nas formas capitalistas).

¹⁰O Estado é uma forma que, para aparentar-se neutra, nega seu conteúdo.

Nesse sentido, o Estado enquanto forma é a mais elaborada forma que permite maior escala e alcance, e que, ainda, desempenha um papel importante na coesão social dos sujeitos que interagem. Contudo, o fato de o Estado ser uma forma que salvaguarda o capital, em última instância, não significa dizer que ele sempre consiga fazê-lo. Nem todas as relações sociais estão ‘coaguladas’ nas ‘formas’ sociais capitalistas. Isso significa dizer que o Estado, por exemplo, não é capaz de conter todas as formas alternativas e de rebeldia que a multiplicidade e a criatividade das interações sociais permitem.

É nesse arcabouço do derivacionismo pachukaniano-hollowayano que traçamos uma tentativa de reconhecer o neofascismo como uma relação social específica de *raiva* ou *ojeriza* social que é encerrada nas ‘formas’ típicas produzidas pela sociabilidade capitalista – e a forma-Estado é a principal delas –, no intuito de garantir sua estabilidade em momentos de crise do capital. Portanto, partindo-se desse pressuposto, cabem aqui algumas perguntas: o derivacionismo¹¹ pode nos ajudar e compreender o ‘Estado autoritário’ e o neofascismo dos últimos anos? O que está se passando no mundo que torne necessário o aumento do autoritarismo? Nos ajudaria a entender a ação antiestatal frente ao neofascismo, ao ‘estatismo autoritário’¹² e ao capitalismo, ao mesmo tempo?

Em momentos de crise capitalista de grande envergadura, as relações sociais entre os sujeitos ficam bastante tensas. A situação de pauperização e precariedade das condições de vida e de trabalho favorecem a sensação de desconfiança, medo e, claro, de sobrevivência desesperada. Isso perpassa todas as classes sociais. A classe proletária mais pauperizada vê-se sem ter o que comer, fica endividada e refém do empréstimo e da agiotagem, do trabalho indigno ou até da mendicância. A classe trabalhadora formalizada tende a perder o emprego e depende de redes de apoio social, o que, subjetivamente, aparece-lhe como humilhante. As camadas médias, com medo de perder o pouco que têm – em termos de propriedade ou de seus pequenos negócios –, adere a um discurso aburguesado de defesa da propriedade privada e do ‘salve-se quem puder’. A classe capitalista, grosso modo,

¹¹Uma pergunta que sempre retorna é: para que serve a teoria da derivação do Estado? Holloway (no seu curso – Estado e Capital) afirma que serve para três coisas: a) como uma maneira de abordar os determinantes e os limites da ação estatal; b) para pensar o Estado como forma das relações sociais capitalistas; e c) para pensar o Estado como forma-processo de canalizar os antagonismos sociais dentro de uma margem segura, compatível com a reprodução capitalista. Essas asserções nos levam às seguintes considerações para a luta política: a) não podemos mudar o mundo radicalmente via ação estatal – o que nos reorienta inexoravelmente em direção a uma luta política antiestatal; b) o desenvolvimento histórico do capitalismo gera um aperfeiçoamento do Estado, mas, também, suas crises estruturais demonstram falhas, que são oportunidades de luta. Quando elas não são aproveitadas, há a tendência de que o Estado ajuste sua forma reacomodando o fluxo de capital e permitindo uma nova integração mais forte entre Estado e capital; c) Se o Estado é uma forma-processo, portanto, uma relação social, podemos experimentar e produzir outras relações sociais mais autônomas, que não perpassem por essa “forma” e que foquem no caráter comunal-popular (comunas, conselhos, assembleias, coletivos autogeridos – que ainda são “formas”, mas são necessárias para uma transição).

¹²O ‘estatismo autoritário’ em Poulantzas (1978) é eminentemente politicista, e não resolve o problema. Nesse conceito, o político, pelo acúmulo das funções econômicas do Estado, passa a sobredeterminar o social. Esse processo desvincularia a classe dominante da gestão da democracia burguesa. Como resposta a essas demandas, o autoritarismo advém como forma de lidar com a expansão e os fechamentos das demandas, especialmente no neoliberalismo.

reorienta seus negócios a outros setores, demite trabalhadores, e uma parcela mais ‘agressiva’ vê na crise uma oportunidade de novos negócios.

Essa subjetividade constitutiva dos momentos de crise social capitalista gera um sentimento coletivo contraditório. Sem saber identificar quem é ‘responsável’ pela crise, as classes sociais se relacionam na ideia de que há um ‘outro’ que é responsável pela situação. Mesmo que, na essência, o capital seja o responsável por um ataque constante contra nós e que agride nossa forma de vida autônoma, na aparência, a responsabilidade passa a ser de um ‘outro’, convenientemente ‘bode expiatório’, o qual passa a ser o cerne de uma ideologia baseada no: ‘em contra-de’.

Assim, no auge das explosões e crises sociais, as “formas” fixas, estáveis, que garantem a salvaguarda das relações parecem não ser mais o suficiente para garantir a estabilidade das “condições normais” das relações sociais capitalistas. A raiva e a ojeriza passam ser o centro das relações sociais mudando-as qualitativamente. É nesse sentido que é possível dizer que há um fluxo da ‘raiva social’ que predomina nas relações sociais. A crise gera muita raiva nas pessoas, e a questão é *como* essa raiva se transforma em autoritarismos e novos fascismos, em termos de antagonismo social e não de dominação (HOLLOWAY, 2004). Por isso, não se trata de apontar que a raiva é simplesmente ‘deles’, porque a raiva e a ojeriza são *mútuas*, e ambas terminam por se fixar em certas ‘formas’. Daí emerge a seguinte pergunta: como entender o neofascismo como um fluxo da raiva e da ojeriza social¹³ e por que tem tanto êxito?

Assim, desse ponto de vista, pode-se pensar que há uma reconfiguração do conflito social em termos de antagonismo. A capacidade de organização das classes se polariza, a situação de terra arrasada gera uma capitulação das relações sociais em termos de ódio. Nessas situações, parece ‘bem’ matar o outro. Situações de genocídio passam a ser plenamente justificáveis em termos de uma ‘morte direcionada’ a uma população específica considerada culpada pela crise, geralmente aquelas cujos “marcadores sociais da diferença” se encontram em contraste com a visão do universal moderno de ser humano (homem, branco, europeu, rico, heterossexual). Toda essa relação social de raiva precisa ser calcada no irracionalismo, já que as classes subjetivamente desejam o reestabelecimento da ordem social capitalista de qualquer maneira, nem que seja a irrazão que a justifique. Inclusive, as classes sociais com mais politização e consciência social, mesmo convencidas de que o capital nos ataca todo o tempo¹⁴, quando vai reagir ao ódio e ao irracionalismo, sua reação é sempre uma reação

¹³Um tema polêmico é que, para o fascismo estar relacionado com a raiva e a ojeriza, o Estado e quaisquer nacionalismos estão relacionados com o fascismo como forma de identificação em algum ponto. Por isso que os ‘Nacionalismos’ (sejam do Norte ou do Sul) são contraproducentes para explicar o (neo)fascismo numa chave derivacionista. Daí emerge uma pergunta: para que serve para pensar o Estadocentrismo latino-americano, o colonialismo e o neocolonialismo se a relação social é sempre vista pela perspectiva da dominação e não da resistência? É nesse sentido que Holloway – conforme explicitou verbalmente em seu curso ‘Estado e Capital’ – prefere não utilizar as categorias ‘imperialismo’ e ‘colonialismo’, pois as considera como o ‘auge’ da fetichização do social.

¹⁴Sentimos a ‘violência do valor’ todo o tempo e, ainda, nos identificamos com o agressor (o capital). Experimentamos a violência do valor e buscamos uma saída que, geralmente, não questiona essa violência. A violência do valor é um tipo

conservadora e encerrada nas formas capitalistas¹⁵. Não se aproveita o momento de raiva para propor outras ‘formas’ de sociabilidade. Depois, muitos se surpreendem, porque a classe trabalhadora adere ao fascismo.

Por isso, pode-se dizer que esse fluxo de uma raiva é uma raiva medrosa¹⁶. Essa reação de medo de estar sentindo-se ameaçado se transforma em uma reação fascista, na qual a relação social se estabelece como uma tentativa desesperada de manter a ordem social das coisas, evitando o definhamento das relações sociais capitalistas. Claro, o definhamento dessas relações passa por poder imaginar politicamente outras ‘formas’ de socialização. Ao identificar essa ameaça às ‘formas’ que canalizam esse fluxo, a raiva social finda por ser ‘drenada’ para fortificar as ‘formas’ estabelecidas, e não para criar outras. É nesse caminho que a forma-Estado, como a mais elaborada de todas, irá readequar-se no sentido de transmutar sua relação com a sociedade, enrijecendo-se e enquadrando-a com mais vigor.

Nesse caminho é que os regimes políticos se ‘endurecem’, a depender a conjuntura da formação social e da luta de classes existente. Às vezes, são necessárias restrições democráticas que ‘obstaculizem’ ou ‘suspendam’ as relações entre Estado-Sociedade mediadas por suas instituições políticas – congresso, partidos, sindicatos –, na tentativa de preservar a ‘forma’ e, se possível, dando-lhe o ‘conteúdo’ da ideologia irracionalista formulada pelos mitos fascistas. Nesse momento é que um grupo social se fixa de forma muito perene no Estado capitalista para pôr em curso a proteção da forma-Estado e dar-lhe o cariz ideológico que guiará sua sobrevivência nos tempos de crise.

Contudo, para a própria forma-Estado, a permanência longa de um grupo social não é boa para a “função” reprodutiva do capital em geral feita pelo Estado, já que: primeiro, desvela seu caráter de neutralidade, e, segundo, impacta na taxa de lucratividade média de outros grupos capitalistas, gerando oposição forte de outras frações de classe capitalistas. É por isso que não podemos dizer que o fascismo é igual ao capital, mas, sim, que o fascismo é uma instância das relações capitalistas em que a raiva social invade as ‘formas’ e, ao mesmo tempo, visa a ‘proteger’ as formas sociais de uma possível derrocada, entoada pelos fascistas como uma “ameaça à liberdade”.

particular de violência, que não é a soma da violência que vivemos nem a intensificação da violência apenas. É uma questão interpessoal, ou seja, é o “estar de acordo” com essa violência.

¹⁵Neoliberalismo e progressismos, por exemplo, são ‘formas’ de administração do capital que, apenas do ponto de vista de ‘forma’, são a mesma coisa, pois permitem a condução segura do capital em termos de estabilidade e manutenção. O que muda é apenas seu conteúdo no antagonismo social (em direção ao capital, no neoliberalismo, ou em direção ao trabalho, nos progressismos). Isso não significa dizer que não é desejável o progressismo em relação ao neoliberalismo, mas que, ao discutir apenas o conteúdo e não a forma, *perde-se, pela enésima vez*, a oportunidade de pensar outras ‘formas’ de sociabilidade socializante, socializadora ou, simplesmente, socialista.

¹⁶A canalização da raiva social, por ser fluxo, não se concentra, mas transita. Assim, está em maior trânsito em certos grupos do que em outros. É nesse sentido que se faz necessário diferenciar os ‘fascistas’ dos ‘fascistizados’ dos ‘fascistizáveis’. Uma proposta de pensar essa diferença seria que os fascistas induzem e disseminam a raiva e a convertem em ódio; os fascistizados aderem à raiva, mas não a convertem necessariamente em ódio – a adesão é mais oportunística do que sentida; já os fascistizáveis são todos aqueles que, a rigor, podem sentir raiva de um “outro”, ou seja, qualquer pessoa (basta que essa pessoa não detenha uma consciência social em perspectiva socializadora e crítica).

É assim que o fascismo se apresenta como um “movimento libertário” (contra o autoritarismo, mas que usa o autoritarismo – estatal – para proteger a liberdade – liberal). Aqui vem o ponto de diferença: de que liberdade estão falando os fascistas? Sem dúvida, de uma liberdade ‘abstrata’, regulada pelas instituições burguesas, uma liberdade liberal, restrita às formas sociais capitalistas, diferente da liberdade genuína, múltipla, plural e comunal defendida pelo socialismo. Por isso que é possível dizer, acerca da diferença dos núcleos utópicos entre fascismo e socialismo, que, por mais que sejam qualitativamente diferentes, há um esforço de alguns analistas de fazerem parecer “iguais”, seja pela semelhança nominal, seja por esvaziarem seus conteúdos históricos de classe ou, ainda, por má intencionalidade mesmo. Para dirimir esse efeito, preferimos dizer que o socialismo, sim, preconiza uma utopia, no sentido de um ‘lugar feliz’, onde a liberdade e a democracia são sinônimos de socialização. Já no fascismo, é diferente. Nele, não há utopia, e, sim, distopia, ou, ainda, apocalipse. Neste, não há imaginação política, e a imaginação política é, talvez, o atributo mais importante dos oprimidos, por isso, é própria do socialismo. Através da imaginação de um outro futuro possível é que se constrói.

Quando pensamos no novo tipo de fascismo (o neofascismo), numa abordagem à qual nos filiamos aqui, não é possível dizer que o neofascismo é algo extemporâneo. Não cremos. Um momento de ‘apaziguamento’ do fascismo não existe muito, já que existe uma perenidade histórica da raiva social que, por vezes, encontra-se restrita a grupelhos, e não pode ser vociferada porque não é o seu ‘momento político’ e, quando verbalizada fora desse momento soa como “sandice”, mas, em tempos de crise estrutural do capital, mais uma vez entoadada, aparece com algum grau de ‘razoabilidade’. No neofascismo, não há nada de original do ponto de vista da emergência dessa raiva (na sua essência), contudo, há muito de original (na sua aparência), portanto, podemos dizer, mais uma vez, que as formas continuam as mesmas, mas o conteúdo que elas adquirem é novo (daí o ‘neo’), pois são reajustadas às novas circunstâncias como uma resposta a outra fase contemporânea do capitalismo: um capitalismo financeirizado ultraneoliberal.

Considerações Finais

Assim sendo, nessa perspectiva derivacionista pachukaniano-hollowayana do fascismo, tentamos dirimir as controvérsias sobre o termo partindo da compreensão do fascismo como relação social. Se é uma relação social, ela, enquanto relação, é a mesma, mas com diferentes roupagens: velha (fascismo) ou nova (neofascismo). Por isso, como relação social de raiva de ambas as partes, partem desde os que estão cansados das reformas sociais como, também, daqueles que se veem prejudicados pelo retrocesso das reformas sociais. Assim, quando pensamos na realidade latino-americana, a relação Estado-Sociedade tem uma característica própria nessa região cujo cerne das relações sociais tende a restringir-se ao “pêndulo” avanço-retrocesso das reformas, nas quais a raiva

social está sempre mais constrangida. Esse constrangimento sempre é forjado pelas formas incompletas que as instituições burguesas editam de partida. Assim, ter como referência para pensar a raiva social, a democracia como ampla, ou, ainda, uma adequada mediação partidária, não faz sentido na América Latina, já que a raiva social já está na gênese das relações sociais constitutivas de uma burguesia que já tem ojeriza, de início, à classe trabalhadora, fazendo com que a inflexão na graduação entre democracia, bonapartismo e fascismo seja elemento aparente de uma mesma raiva social que não pode permitir que a classe trabalhadora sequer possa acessar a parca condição da liberdade liberal. Sendo assim, a depender do momento histórico da efusividade do antagonismo social latino-americano, é possível dizer que a raiva social se consolidava em ‘formas’ neofascistas ou ditaduras militares clássicas, não excluindo uma ou outra da compreensão, mas incorporando-as.

Para enfrentar essa raiva social que se converte em novos tipos de fascismo, mas no sentido de drenar as forças sociais a um horizonte socialista, a busca de um caminho deve ser seguida. Nesse intuito, a classe trabalhadora deve orientar sua prática construindo: 1) ações políticas anti-identitaristas: que reduzam a raiva social pela identificação social de um grupo favorecido e outro desfavorecido, mas que trabalhem essas diferenças do ponto de vista de uma pluralidade unificada, ou, ainda, como forma de reconhecer-se pelo trabalho e diferenciar-se pela liberdade da forma de existência; 2) ações políticas que reformulem e resgatem a esperança: ou seja, que reorientem a produção de uma imaginação política de que outra forma de viver é exequível e que essa seja uma construção coletiva dos oprimidos em detrimento das formas impostas pela ideologia dominante; e 3) ações políticas de combatam o medo: que fortaleçam a classe trabalhadora, para que pratique a solidariedade com aqueles que são vítimas dos ataques de ódio, que desincentivem o silêncio, fortaleçam a denúncia das práticas fascizantes e que protejam com rede de apoio os que vivenciaram a violência fascista.

Certamente, essas medidas sozinhas não são o bastante, mas são caminhos principais para tentar diminuir o ressentimento e minorar os ânimos que fortalecem a raiva e a polarização. Quem sabe se a classe trabalhadora conseguir imprimir esforços em catalisar essas práticas políticas anteriormente citadas poder-se-á, desde essa crise, fomentar o exercício da solidariedade e abrir uma fenda em direção ao socialismo.

Referências

BOFFO, M.; SAAD-FILHO, A.; FINE, B. Neoliberal Capitalism: The Authoritarian Turn. *Socialist Register*, Canadá, v. 55, p. 312-320, 2019.

<https://socialistregister.com/index.php/srv/article/view/30951>

BONNET, A. ¿Qué es el Estado capitalista? La derivación revisitada. In: VELA, A. G. et al. *Estado, capitalismo y subjetividad. Dignidad y esperanza en configuraciones revolucionarias del*

sujeto rebelde. Puebla: Benemérita Universidad Autónoma de Puebla. Instituto de Ciencias Sociales y Humanidades Alfonso Vélaz Pliego. Dirección de Fomento Editorial, 2019. p. 1-33.

CARDOSO, F. H. *Autoritarismo e Democratização*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1975.

CARNUT, L. Neofascismo como objeto de estudo: contribuições e caminhos para elucidar este fenômeno. *Semina: Ciências Sociais e Humanas*, Londrina, v. 41, n. 1, p. 81-108, jan./jun. 2020.

CARNUT, L. “O que o burguês faz lamentando... o fascista faz sorrindo”: neofascismo, capital internacional, burguesia associada e o Sistema Único de Saúde. *Civitas: Revista de Ciências Sociais (Impresso)*, Porto Alegre, v. 22, p. 1-11, 2022.

CARNUT, L.; HOLLOWAY, J. Neofascismo(s) latino-americano(s) I – do fascismo ao neofascismo: compilando o debate. *Crítica Revolucionária-Revolutionary Criticism*, São Paulo, (No prelo), 2023a.

CARNUT, L.; HOLLOWAY, J. Neofascismo(s) latino-americanos(s) II – do neofascismo às novas direções: crise, dependência e neoliberalismo. *Crítica Revolucionária-Revolutionary Criticism*, São Paulo, (No prelo), 2023b.

CLARKE, S. Chapter 1. The State Debate. p. 1-61. Warwick, UK: 1991. [citado em 15 jun 2022]. Disponível em: <https://files.warwick.ac.uk/simonclarke/files/pubs/statebk.pdf>

FERNANDES, F. Notas sobre o fascismo na América Latina. Acesso em: 21, mai. 2022. Disponível em: <https://aterraeredonda.com.br/notas-sobre-o-fascismo-na-america-latina/>

FINE, B.; SAAD-FILHO, A. Thirteen things you need to know about neoliberalism. *Critical Sociology*, USA, v. 43, n. 4-5, p. 685-706, 2017.

GUIMARÃES, C. Fascismo ontem e hoje. Escola Politécnica Joaquim Venâncio. Fiocruz, Rio de Janeiro. 03 de ago 2018. Acessado em: 03 de set 2022. Disponível em: <https://www.epsjv.fiocruz.br/noticias/acontece-na-epsjv/fascismo-ontem-e-hoje>

HOLLOWAY, J. *Contra el dinero: acerca de la perversa relación social que lo genera*. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Herramienta, Puebla: Benemérita Universidad Autónoma de Puebla. Instituto de Ciencias Sociales y Humanidades Alfonso Vélaz Pliego. Dirección de Fomento Editorial, 2015.

HOLLOWAY, J. Estado y la lucha cotidiana. *Cuadernos Políticos*, n. 24, México, D.F., editorial Era, abril–junio de 1980, pp. 7 – 27.

HOLLOWAY, J. *Lucha classe. Antagonismo social y marxismo crítico*. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Herramienta, Puebla: Benemérita Universidad Autónoma de Puebla. Instituto de Ciencias Sociales y Humanidades Alfonso Vélaz Pliego. Dirección de Fomento Editorial, 2004.

HOLLOWAY, J. *Uma leitura antiidentitária de El Capital. 18 clases de John Holloway*. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Herramienta, Puebla: Benemérita Universidad Autónoma de Puebla. Instituto de Ciencias Sociales y Humanidades Alfonso Vélaz Pliego. Dirección de Fomento Editorial, 2017.

HOLLOWAY, J. y PICCIOTTO, S. (eds.). *State and Capital: A Marxist Debate*, Edward Arnold Londres, 1978.

- LAGOMARSINO-MONTOYA, M.; MANSILLA-SEPÚLVEDA, J.; ESTAY-SEPÚLVEDA, J.G. A propósito de fascismo, neoliberalismo y ultraderecha. Problemas analíticos en la “sociedad abierta”. *Estudios de Desarrollo Social: Cuba y América Latina*, Cuba, v. 9, n. 2, p. 1-25, 2021.
- LARRALDE, H.G. Los mitos de «izquierda» en la fundamentación del neofascismo. *Cuadernos del Cendes*, Venezuela, v. 26 n. 72, p. 1-16, 2009.
- LENIN, V. I. *O Estado e a revolução: o que ensina o marxismo sobre o Estado e o papel do proletariado na revolução*. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2010.
- LEVITSKY, S.; ZIBLATT, D. *Como as democracias morrem*. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.
- MARX, K. *O capital: crítica da economia política: livro 1: o processo de produção do capital*. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2011
- MARX, K. *O capital: crítica da economia política: livro 2: o processo de circulação do capital*. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2014
- MARX, K. *O capital: crítica da economia política: livro 3: o processo global da produção capitalista*. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2017.
- O'DONNELL, G. Notas para el estudio de procesos de democratización política a partir del Estado Burocrático-Autoritario. *Desarrollo Económico*, v. 22, n. 86, p. 231-247, 1982.
- PACHUKANIS, E. B. *Teoria geral do direito e marxismo*. São Paulo: Boitempo, 2017.
- POULANTZAS, N. *Fascismo e ditadura*. São Paulo: Martins Fontes, 1978.
- SAVARINO, F. Fascismo en américa latina: la perspectiva italiana (1922-1943). *Diálogos – Revista do Departamento de História e do Programa de Pós-Graduação em História*, v. 14, n. 1, p. 39-81, 2010.